



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

Estado do Espírito Santo  
Rua Salomão Fadlalah, 255 - Centro  
CEP 29.395-000 - Tel.: (28) 3543-1654

## DECRETO Nº 086 DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

### ESTABELECE EXTENSÃO DE HORÁRIO

**CONSIDERANDO** os termos da Lei municipal n. 807/2016, que regulamenta o horário de funcionamento de bares, *boîtes* e similares, lanchonetes, pizzarias, botequins e trailers, a qual estabelece, em seu art. 1º, que os mencionados estabelecimentos somente poderão funcionar de domingo a quinta-feira até as 00h00min (meia noite) e as sextas-feiras e sábados até 01h00min;

**CONSIDERANDO** que o §2º do art. 1º da Lei 807/2016 prevê que em dias de festividades cívicas e ou religiosas, festas públicas ou eventos promovidos por empresas realizadoras de festas e eventos, a restrição de funcionamento poderá ser alterada mediante expedição de Decreto do Poder Executivo;

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, V, da Lei Orgânica Municipal e §3º do art. 1º da Lei 807/2016.

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica autorizada a extensão do horário para o dia 02/09/2016 (sexta-feira) até as 03h30min do dia 03/09/2016 (sábado).

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos tem término as 23h00min do dia 03 de setembro de 2016.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Ibatiba/ES, 30 de agosto de 2016.

  
**JOSÉ ALCURE DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**